

Prefeitura do Município de Arapuã
CNPJ/MF:01.612.388/0001-44
Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2019**

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2019**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 2/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, com sede na RUA LUIZ CARLOS ZAIN, 3315 LETRA A - CEP: 86200000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00,, representada pelo, Sr. WALTER SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 506.489.779-00, e portador da Carteira de Identidade RG nº 32084885-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 2/2019-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - GENEROS DE ALIMENTOS NAOPRECEVIVEIS	3	24114	AMIDO DE MILHO 1 KG Produto: Produto amiláceo extraído do milho extraído do milho para uso como espessante. Fabricado a partir de matérias primas	D'MILLE	PCT	50,00	4,52	226,00

*D. Santos*

*Ger*

			sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem: Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - GENEROS DE ALIMENTOS NAO PERECIVEIS	4	24115	ARROZ INTEGRAL 1 KG Produto: longo, fino, tipo i, parbolizado integral. Embalagem: Embalagem	D'MILLE	PCT	10,00	3,68	36,80

			com 1kgValida de:Mínim o de 6 (seis) meses na data da entrega					
LOTE: 001 - GENE ROS DE ALIME NTOS NAO PEREC IVEIS	6	24117	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200 G Produto: Produto obtido de aveia, livres do seu tegument o. Devem ser obtidas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalag em:Emba lagem primária em polietilen o, contendo peso liquido de 200g, rotulado conforme legislaçã o vigente.V alidade:M ínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	NATURA LE	PCT	20,00	1,99	39,80
LOTE: 001 - GENE	8	24119	BISCOIT O DOCE TIPO	ARCINE	PCT	500,00	2,38	1.190,00

*Dantas*

*uu*

*D*

ROS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS			MARIA, MAISEN A OU LEITE 370 G Produto: contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: Embalagem em tipo flow Pack vedado hermeticamente, com dupla proteção (três pacotes), com capacidade para até 370g (trezentos e setenta gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - GÊNEROS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS	11	24123	CANJICA BRANCA 500 G Produto: Milho para canjica branca, grupo misturada, subgrupo despelculada,	D'MILLE	PCT	50,00	2,20	110,00

*Dimitris*

*Ju*

*[Handwritten signature]*

			classe branca, tipo I. Embala gem: Sac o de polietilen o hermetic amente fechados contendo peso líquido de 500g (quinhent os gramas), rotulado conforme legislaçã o vigente. V alidade: M ínimo de 1(um) ano no ato da entrega.					
LOTE: 001 - GENE ROS DE ALIME NTOS NAO PEREC IVEIS	12	24124	CANJICA DE MILHO AMAREL O 500 G Produto: ti po 1, grupo misturad a, subgrupo despelicu lado Emb alagem: S aco de polietilen o hermetic amente fechados contendo peso líquido de 500g (quinhent os gramas), rotulado conforme legislaçã o vigente. V alidade: M ínimo de 1(um)	D'MILLE	PCT	50,00	1,29	64,50

*Dubon*

*lee*

*[Handwritten marks]*

LOTE: 001 - GENE ROS DE ALIMENTOS NAO PERECIVEIS	13	24125	ano no ato da entrega. CHÁ MATE 250 G Produto: Erva mate tostada. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados dentro de caixas de papel, contendo peso líquido de 250g, rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	D'MILLE	CX	80,00	2,99	239,20
LOTE: 001 - GENE ROS DE ALIMENTOS NAO PERECIVEIS	15	24127	COLORADO 500 G Produto: Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de	D'MILLE	PCT	60,00	3,99	239,40

*Antonio*

*Jan*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

			coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - GENEROS DE ALIMENTOS NAO PERECIVEIS	20	24132	FARINHA DE MILHO 1 KG Produto: biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechado, com capacidade para até 1kg (um quilogram	D'MILLE	PCT	40,00	2,19	87,60

*Dimitris*

*Joe*

*[Handwritten mark]*

			a), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.					
LOTE: 001 - GENEROS DE ALIMENTOS NAOPERECEIS	24	24136	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 G Produto: Fermento químico em pó, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem: Embalados em potes plásticos com capacidade para 250g (duzentos e cinquenta gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Validade mínima de 04 (quatro) meses na	D'MILLE	PCT	100,00	5,86	586,00

*Antônio*

*Luiz*

*0*  
*2*



LOTE: 001 - GENE ROS DE ALIME NTOS NAO PEREC IVEIS	30	24145	data da entrega. MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 1 KG Produto: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/s emolina. Fabricados a partir de matérias primas e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas Embalagem: Sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 1 kg (um quilo). Rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	D'MILLE	PCT	150,00	5,36	804,00
LOTE: 001 - GENE ROS DE	35	24150	ORÉGANO 10 G Produto: Orégano desidratado	CATEMAR	PCT	30,00	1,29	38,70

*Antônio*

*Ja*

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS			do, embalado sem contato manual. Embalagem: Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 10g (dez gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 1 (um) ano no ato da entrega					
LOTE: 001 - GENEROS DE ALIMENTOS NAO PERECIVEIS	36	24151	POLVILHO AZEDO 500 G Produto: Deverá conter na porção de 20g no mínimo o seguinte teor nutricional: 69 kcal, 17g de carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada e 8,1mg de sódio. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechado,	D'MILLE	PCT	30,00	3,66	109,80

*Antônio*

*ju*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

			com capacidade para até 500g (quinhentas gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - GENE ROS DE ALIME NTOS NAO PEREC IVEIS	41	24156	VINAGR E DE ÁLCOOL 750 ML Produto: fermentado acético de álcool hidratado e água. Em balagem: Frascos plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 750ml (setecentos e cinquenta mililitros), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega	HEINIG	FR	120,00	1,17	140,40
LOTE: 003 - CARN ES	1	24188	CARNE MOÍDA BOVINA Produto: Corte musculo,	D'MILLE	KG	450,00	9,80	4.410,00

*Antônio*

*lu*

			carne limpa, sem gordura e similares, abatidos sob inspeção Ministério da Agricultura (apresentar S.I.F.). Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Entrega: semanal. Observação: Entrega em embalagens de no máximo 2kg. Congelada ou resfriada, conforme solicitação.					
LOTE: 004 - SALSICHA	1	24202	SALSICHA TIPO HOT DOG Produto: com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Embalagem de 1 a 3 kg, em saca a vácuo de alta barreira.	MANA	KG	150,00	5,14	771,00

*Antônio*

*Lu*

			com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Observação: Sem pimenta ou ingredientes picantes. Congelada ou resfriada, conforme solicitação.					
LOTE: 005 - OVOS	1	24205	OVOS Produto: boa qualidade, sem rachaduras. Entrega: semanal.	GRANJA FELIZ	DZ	600,00	3,60	2.160,00
TOTAL								11.253,20

**CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-**

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão,

Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã-PR;

- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-**

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 11.253,20 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos) valor global dos lotes.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-**

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado, mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	06.003.12.306.0010.2024	126	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos-**

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

**CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos-**

Quando a entregue objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

**Parágrafo Segundo:** A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 2/2019, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapuã-PR.

**CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega-**

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela

*Dutios*

*Jul*

Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega do objeto é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

**CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento-**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas-**

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos



causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 2/2019-PMA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-**

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 03/02/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-**

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 2/2019-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação-**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro-**

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

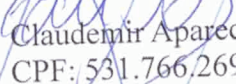
Arapua, 04/02/2019

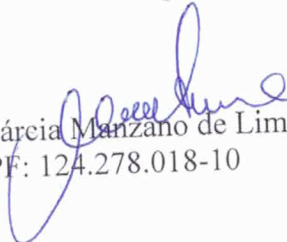
  
DEODATO MATIAS

Contratante

  
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME  
WALTER SANTANA DA SILVA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

  
Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91

  
Márcia Manzano de Lima dos Santos  
CPF: 124.278.018-10